



**Câmara Municipal de Caçapava**  
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

18  
S

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 17/ 2019**

Pretende o nobre Vereador Glauco Spinelli Jannuzi , através do Projeto de Lei Nº 17/2019 , que dispõe sobre descartes de medicamentos vencidos, impróprios ao consumo ou não utilizados , e dá outras providências .

Embasada no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, entendemos que, o projeto de lei é ilegal e inconstitucional , apresentando restrições para sua devida aprovação.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação .

Sala das Comissões, 13 de maio de 2019 .

Reinalma Montalvão  
Membro

Marcelo do Prado  
Presidente

Glauco Spinelli Jannuzi  
Vice - Presidente

*Parecer rejeitado  
por 5 a 3  
10/09/2019*

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP  
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade> sob o identificador 320031003900320030003A00540052004100